



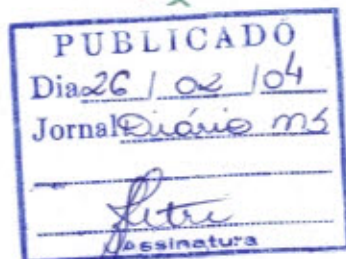
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Núcleo de Recursos Humanos

1



DECRETO Nº 1052 / 2004

Concede Afastamento ao Servidor Sr. **José Mario Petri**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Fiscal**, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 141 da Lei Complementar nº 002/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, o pedido de afastamento protocolado pela parte interessada em 1º de Fevereiro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido Afastamento ao Servidor Sr. **José Mario Petri**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Fiscal**, Símbolo ADM, pelo prazo de 01 (um) ano, para o trato de assuntos particulares, de acordo com Artigo 141, do estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito à partir de 1º de Fevereiro de 2004, com término em 31 de Janeiro de 2005, Sem Ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2004.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 476-1110
CNPJ 15.403.041/0001-04 - E-mail - pmitaq@zaz.com.br



Itaquiraí Vivendo Novos Tempos